

MULHERES NA DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO EM MOÇAMBIQUE NA DÉCADA DE 90

WOMEN IN DEMOCRACY: AN ANALYSIS OF WOMEN'S PARTICIPATION IN THE DEMOCRATISATION PROCESS IN MOZAMBIQUE IN THE 1990s

Denisse Kátia Soares Omar

RESUMO: O estudo analisa a participação das mulheres moçambicanas no processo de democratização da década de 1990, à luz da sua experiência na luta de libertação nacional. Apesar das reformas constitucionais e institucionais orientadas para a democracia e a liberalização económica, persistiu a exclusão política feminina. Com base numa abordagem documental e bibliográfica, evidencia-se que mecanismos formais de inclusão coexistem com barreiras estruturais, culturais e sociais. Conclui-se que a consolidação da participação política das mulheres exige a articulação entre políticas públicas, mobilização social e mudança cultural, como condição para a igualdade de género na esfera política.

PALAVRAS-CHAVE: mulheres; democratização; participação política; igualdade de género; Moçambique.

Editor

[Bernardino Cordeiro Feliciano](#)

ABSTRACT: This study analyses the participation of Mozambican women in the democratisation process of the 1990s, considering their experience during the national liberation struggle. Despite constitutional and institutional reforms promoting democracy and economic liberalisation, women's political exclusion persisted. Using documentary and bibliographical analysis, the study shows that formal inclusion mechanisms coexist with structural, cultural and social barriers. It concludes that strengthening women's political participation requires the articulation of public policies, social mobilisation and cultural change as essential conditions for achieving gender equality in the political sphere.

KEYWORDS: women; democratisation; political participation; gender equality; Mozambique.

MULHERES NA DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO EM MOÇAMBIQUE NA DÉCADA DE 90

Denisse Kátia Soares Omar¹

Introdução

O presente artigo, intitulado Mulheres na Democracia: uma análise da participação das mulheres no processo de democratização em Moçambique na década de 1990, propõe-se analisar criticamente a inserção das mulheres moçambicanas no processo democrático, tendo como referência a sua trajectória histórica desde a luta de libertação nacional até à institucionalização da democracia multipartidária. Parte-se do pressuposto de que a participação política feminina em Moçambique se desenvolveu num contexto estruturalmente marcado por profundas desigualdades de género, o que condicionou, simultaneamente, os avanços alcançados e os limites persistentes à sua plena integração nos espaços formais de poder e decisão.

Ao longo da história colonial e pós-colonial, a mulher moçambicana foi sistematicamente sujeita a múltiplas formas de discriminação, resultantes da articulação entre relações patriarcais, estruturas económicas desiguais e hierarquias sociais rigidamente estabelecidas. Não obstante esta condição de subalternização, as mulheres assumiram um papel activo nos processos de resistência ao domínio colonial, participando em acções políticas, militares e organizativas, bem como na produção de discursos emancipatórios. O seu envolvimento tornou-se progressivamente mais visível e estruturado a partir de meados da luta de libertação nacional, sobretudo com a criação de organizações políticas e sociais que permitiram enfrentar de forma mais sistemática o patriarcado, promovendo a sua participação nas decisões colectivas e nos projectos de reorganização social (Isaacman & Stefhan, 1984; Casimiro, 1986).

¹ Docente da Universidade Rovuma. Doutora em História de África Contemporânea pela Universidade Pedagógica de Maputo; email:denissekatiaomar@gmail.com; N° de Orcid-<http://orcid.org/0000-0002-8526-8748>

A década de 1990 constitui um período decisivo na história política de Moçambique e, em particular, na redefinição das condições de participação feminina. A aprovação da nova Constituição da República e a adopção de um sistema democrático multipartidário, num contexto de liberalização política e económica, abriram novas possibilidades para o exercício da cidadania e para a afirmação do princípio da igualdade de género. Este quadro normativo favoreceu a integração das mulheres em cargos políticos e administrativos, bem como o aprofundamento do debate público sobre a sua emancipação. Todavia, o processo de democratização revelou igualmente a persistência de constrangimentos estruturais, culturais e económicos que continuaram a limitar a participação efectiva das mulheres na esfera política, evidenciando a distância entre os dispositivos legais e a realidade social (Basima, 1994; Casimiro, 2012).

Metodologicamente, a investigação adopta uma abordagem qualitativa, assente na análise bibliográfica e documental. Foram consultadas fontes arquivísticas em Portugal, nomeadamente os Arquivos da PIDE-DGS relativos à FRELIMO, integrados nos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, bem como o Arquivo 25 de Abril do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Em Moçambique, recorreu-se ao Arquivo Histórico de Moçambique, privilegiando documentos originais, como relatórios, resoluções e actas do Comité Central da FRELIMO, que permitem reconstituir com maior rigor a acção política das mulheres e as estratégias institucionais delineadas para reforçar a sua participação no processo democrático (FRELIMO, 1980; Zimba, 2012).

O artigo estrutura-se em três secções centrais. A primeira, Enquadramento da mulher na vida política em Moçambique, analisa a trajectória histórica da participação feminina desde o período colonial até ao pós-independência, com destaque para o seu papel na luta de libertação e nas primeiras formas de inclusão política formal. A segunda secção, Democracia e inclusão política feminina em Moçambique: caminhos e desafios, examina o impacto da democratização multipartidária e da introdução de mecanismos como as quotas eleitorais na presença das mulheres nos espaços de decisão. A terceira secção, Obstáculos e desafios à participação política das mulheres na década de 1990, discute criticamente as barreiras culturais, sociais e económicas que limitaram o exercício efectivo da cidadania política, sublinhando a tensão entre uma legislação progressista e as práticas sociais enraizadas.

Deste modo, o artigo pretende oferecer uma leitura integrada, crítica e contextualizada da participação das mulheres na política moçambicana durante a década de 1990, articulando dimensões históricas, jurídicas e sociais, com o objectivo de compreender os progressos alcançados e os desafios que permanecem na consolidação da igualdade de género no quadro democrático moçambicano.

O Enquadramento da Mulher na Vida Política em Moçambique: Entre Luta de Libertação e Construção do Estado Pós-Independência

O enquadramento da mulher na vida política em Moçambique constitui um processo histórico intrinsecamente articulado com a emergência da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), assumindo-se como um eixo central na transformação das relações sociais e políticas no contexto da luta anticolonial. A participação feminina no projecto político da FRELIMO rompeu com estruturas tradicionais de exclusão e padrões socioculturais profundamente enraizados, embora se tenha verificado uma tensão contínua entre discurso emancipatório e práticas políticas condicionadas por hierarquias de género e influências ideológicas externas. Casimiro observa que “a inserção das mulheres no seio da FRELIMO constituiu uma ruptura com tabus e preconceitos tradicionais, abrindo caminhos inéditos para a sua participação social e política” (Casimiro, 2005, p. 20), enfatizando a relevância da integração feminina, ainda que limitada por constrangimentos estruturais.

A criação da Liga Feminina de Moçambique (LIFEMO), em junho de 1966, em Mbeya, Tanzânia, representou a primeira tentativa formal de organização política das mulheres, inspirada nas ligas femininas das colónias britânicas. Apesar do seu significado simbólico, a LIFEMO apresentava fragilidades operacionais e estruturais, sendo descrita como

Tratava-se de uma estrutura informal vinculada à FRELIMO, composta predominantemente por esposas de dirigentes do movimento, cuja função transcendia a simples participação simbólica, envolvendo a facilitação sistemática da troca de ideias políticas, a articulação de estratégias de solidariedade comunitária e o desenvolvimento de actividades assistenciais junto das comunidades de refugiados moçambicanos na Tanzânia. Esta organização, embora limitada em termos de autoridade formal, constituía um

espaço de formação política e social das mulheres, permitindo-lhes interagir com práticas de mobilização social e gestão comunitária, preparando-as progressivamente para funções mais estruturadas na luta de libertação (Relatório de SCCIM, 1966, cx n.º 14).

Este quadro evidencia a natureza ambígua da participação feminina, frequentemente limitada a funções assistenciais e de apoio social, refletindo uma instrumentalização do discurso emancipatório em função de prioridades estratégicas do movimento revolucionário.

O trabalho da LIFEMO centrou-se no apoio às famílias dos militantes e na divulgação dos ideais da FRELIMO, recorrendo à experiência adquirida em bairros residenciais e à colaboração com mulheres tanzanianas, sobretudo através do Clube das Mulheres, onde se aprendiam técnicas de gestão comunitária. Contudo, a estrutura revelou-se incapaz de acompanhar a dinâmica exigida pela luta armada, sendo extinta durante o conflito. Casimiro reforça que “a LIFEMO participou na Conferência Pan-Africana das Mulheres em Dar-es-Salam, em julho de 1962, mas não conseguiu acompanhar a dinâmica requerida pela luta armada, sendo extinta durante o conflito” (Casimiro, 2005, p. 56), ilustrando a dissonância entre o discurso político e as necessidades operacionais da Revolução.

A fragilidade da LIFEMO refletia limitações internas da FRELIMO na integração efectiva das mulheres nos processos decisórios e operacionais. Machel critica que

A direcção eleita apresentava carências significativas de experiência prática, tanto em operações de combate como em gestão organizativa, o que comprometeu a implementação eficaz das tarefas atribuídas. As responsabilidades definidas para os membros do grupo encontravam-se aquém das exigências concretas da luta de libertação, refletindo uma lacuna entre as intenções políticas e a realidade operacional no terreno. Esta insuficiência prática revelava a necessidade de maior formação, coordenação e preparação estratégica das lideranças femininas, evidenciando que o ideal de emancipação e integração política das mulheres, embora presente no discurso, ainda não se traduzia de forma efectiva nas capacidades operacionais necessárias para enfrentar os desafios da Revolução (Machel, 1973, p. 10).

Esta constatação evidencia que a emancipação feminina, embora presente no discurso político, permaneceu condicionada por influências externas e formalismos ideológicos, traduzindo-se em práticas que muitas vezes não correspondiam à realidade social moçambicana, restringindo o exercício do protagonismo feminino à esfera simbólica.

A necessidade de superar tais limitações conduziu à criação do Destacamento Feminino (DF) em 1966, consolidado em 1967 sob orientação do Comité Central da FRELIMO. Mondlane e Machel sublinham que “decidiu-se que a LIFEMO deveria fundir-se completamente com o Destacamento Feminino, constituindo-se um núcleo político-militar de mulheres” (Mondlane & Machel, 1977, p. 35), formalizando a participação das mulheres no espaço militar e político e reconhecendo a sua capacidade de intervenção directa na luta armada, rompendo com concepções tradicionais que as confinavam a funções domésticas ou secundárias.

O DF integrou 25 mulheres guerrilheiras, maioritariamente de Cabo Delgado e Niassa, treinadas no campo de Nachingwea, Tanzânia, voluntárias para treino militar e mobilização nas zonas libertadas. Casimiro afirma que “a capacidade das mulheres em desempenhar funções militares e sociais relevantes na luta de libertação” (Casimiro, 1986, p. 67) ficou amplamente demonstrada. Apesar de resistências internas, baseadas na alegada fragilidade feminina e na incompatibilidade entre treino militar e responsabilidades familiares, evidenciou-se que “a experiência comprovou que a participação feminina era indispensável para o sucesso da Revolução” (Casimiro, 1986, p. 69), reforçando a indispensabilidade da mulher como agente activo da transformação social e política.

O DF consolidou-se como a principal estrutura de participação activa das mulheres na luta armada, desempenhando também papel central na formação de quadros políticos femininos para a Organização da Mulher Moçambicana (OMM). Lippman enfatiza que o DF constituía o “braço político-armado da FRELIMO” (Lippman, 1974, p. 20). Paralelamente, mulheres não integradas no DF colaboraram decisivamente em logística, produção agrícola, cuidados médicos, ensino e mobilização local (Santana, 2009, p. 17; Zimba, 2012, p. 23), evidenciando a multiplicidade e centralidade da acção feminina na Revolução.

No II Congresso da FRELIMO, a formalização do DF não se confundiu com a OMM, sendo ambas estruturas complementares:

O Destacamento Feminino funcionava como o núcleo político-armado das mulheres no seio da FRELIMO, assumindo um papel central na formação de quadros políticos e militares capazes de participar activamente nas operações da luta de libertação, enquanto a Organização da Mulher Moçambicana desempenhava a função de motor de mobilização de massas, coordenando a integração de novas participantes e promovendo a disseminação das orientações políticas do partido. Esta complementaridade institucional permitia que o DF providenciasse a capacitação e a disciplina necessárias para funções estratégicas, ao passo que a OMM assegurava o alargamento da base social feminina, fomentando a adesão ideológica, a participação cívica e a preparação gradual de mulheres para ocuparem posições de liderança dentro da estrutura do partido e na sociedade pós-independência (Lippman, 1974, p. 22; Relatório de CEEC, 1975, p. 20).

Esta articulação permitiu ampliar a participação feminina na construção do Estado e consolidar políticas de emancipação, articulando mobilização social, formação política e integração militar.

A criação da OMM em 1973 visou estruturar a participação feminina no período pré-independência e pós-independência, mobilizando mulheres para actividades económicas e sociais, incluindo produção colectiva e cooperativas camponesas (Casimiro, 2005, p. 26). Karberg sublinha que “a OMM defendia os direitos das mulheres e promovia a adesão ao partido, garantindo a vivência activa da linha política da FRELIMO” (Karberg, 2015, p. 24), enquanto o CEEC enfatiza que “a orientação política da FRELIMO visava unificar a mulher moçambicana, combatendo tribalismo, regionalismo e racismo, factores que limitavam a luta de libertação e o desenvolvimento nacional” (CEEC, 1975, p. 30). Estas estratégias consolidaram a mulher como sujeito político, embora a participação efectiva continuasse mediada pelo partido.

No período pós-independência, a OMM manteve formalmente a sua função emancipatória, embora persistissem desigualdades estruturais, como a perda da nacionalidade feminina em casamentos com estrangeiros (Isaacman & Sthefan, 1984, p. 45; Casimiro, 2012, p. 34). Meneses enfatiza que “a publicação da Constituição não resultou numa participação efectiva das mulheres na vida pública, com a guerra civil, monopartidarismo e tradições

locais a limitar o exercício da cidadania” (Meneses, 2015, p. 17). Políticas socialistas e neoliberais subsequentes não reverteram a marginalização feminina, e a educação escolar emergiu como espaço central de afirmação dos direitos das mulheres, num contexto em que “a emancipação feminina dependia da filiação à OMM” (Olofsson, 2010, p. 28) e em que, após os anos 1980, políticas neoliberais “mantiveram a perda de status e reforçaram a necessidade da resistência às desigualdades estruturais” (O’Laughlin, 1992, p. 25).

Em síntese, a trajetória da mulher na vida política em Moçambique revela uma progressiva transformação das relações de género e a centralidade da sua participação na Revolução e na consolidação do Estado pós-independência. A articulação entre o DF e a OMM constituiu um mecanismo estratégico de formação de quadros, mobilização da população e institucionalização da emancipação feminina, embora persistissem desigualdades e desafios estruturais. A educação e a filiação partidária emergiram como instrumentos estratégicos de emancipação, reforçando a necessidade de abordagens contínuas e críticas para assegurar o pleno exercício dos direitos e o reconhecimento social das mulheres, no quadro de um processo histórico marcado por conflitos, transições políticas e políticas económicas divergentes.

Democracia e Inclusão Política Feminina em Moçambique: Caminhos e Desafios

Durante quase duas décadas, entre 1975 e 1994, a participação política em Moçambique foi fortemente condicionada por um sistema ideológico que delimitava não apenas o conteúdo, mas também o alcance do exercício dos direitos políticos de homens e mulheres. A estrutura do Estado monopartidário e as orientações marxista-leninistas da FRELIMO impunham restrições significativas à expressão da cidadania e à capacidade de organização independente da sociedade civil. A partir de 1990, com a aprovação da nova Constituição da República, iniciou-se um processo de transformação institucional que encerrou formalmente este modelo, criando espaço para a institucionalização da Segunda República e para reformas profundas que alteraram substancialmente o cenário político, permitindo a emergência de um ambiente favorável à participação democrática (Artigo 73 da Constituição da República, 2004).

A Constituição de 1990 estabeleceu as bases de um Estado de Democracia Multipartidária, assente em princípios de sufrágio universal e representatividade política.

Osório argumenta que “o povo moçambicano passou a exercer o poder através do sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico para a escolha dos seus representantes” (Osório, 2005, p. 20), destacando a consolidação formal de mecanismos que garantiam a participação cidadã. Rémond complementa que “a democracia é um sistema político baseado no princípio de que a autoridade emana do povo e é exercida por ele mediante eleições periódicas livres, assegurando uma distribuição equitativa do poder” (Rémond, 1994, p. 58), enfatizando a dimensão normativa e prática da democracia enquanto instrumento de proteção da liberdade individual e de garantia de participação política. O fim da guerra civil em 1992 criou as condições para a realização das primeiras eleições democráticas, em 1994, inaugurando uma nova fase de reestruturação do espaço público e de consolidação da sociedade civil, mediante um sistema de democracia representativa com obrigatoriedade do voto para cidadãos entre 18 e 70 anos.

A implantação do sistema democrático abriu caminho para um Estado orientado à justiça social, oferecendo oportunidades inéditas de participação política para grupos historicamente marginalizados, incluindo as mulheres. Basima observa que “a democratização criou condições para uma fase renovada da luta pela igualdade de direitos entre cidadãos” (Basima, 1992, p. 33), ao passo que Osório sublinha que “só a democracia possibilita tolerância, partilha de experiências e alteração dos modelos de participação política” (Osório, 2004, p. 23). No entanto, a inclusão feminina continuava condicionada por modelos culturais profundamente enraizados e representações sociais de género, mostrando que a institucionalização da democracia por si só não eliminava as desigualdades históricas.

Com a Constituição de 1990, a emancipação política das mulheres avançou significativamente, sendo criados instrumentos legais que asseguravam cidadania plena e igualdade de oportunidades. Os artigos 66 e 67 consagraram explicitamente o princípio da igualdade política, tornando imperativo o desenvolvimento de um quadro jurídico que garantisse equidade entre homens e mulheres e acesso a um sistema de justiça livre de práticas discriminatórias. Esta medida constituiu um marco fundamental na transformação do espaço político feminino, abrindo possibilidades de ocupação de cargos decisórios na administração pública e nos órgãos de governação.

A alteração do sistema político nos anos 1990 permitiu às mulheres integrarem órgãos de decisão, partidos políticos, Assembleia da República e Governo, reforçando o papel

feminino na construção da democracia e da cidadania. A participação activa das mulheres revelou-se determinante na formulação de agendas feministas orientadas para o poder público e para políticas de igualdade. Neste contexto, a mulher moçambicana manteve uma persistência histórica na luta contra estruturas de subordinação, e a Constituição de 1990 representou um marco essencial na recuperação de direitos de cidadania e no fortalecimento do protagonismo político feminino.

Neste período, surgiram diversas associações de mulheres que se organizaram para reivindicar direitos iguais e valorizar as diferenças, conforme assinala Casimiro, “a democratização fomentou a criação de organizações femininas, permitindo às mulheres reivindicar espaço político e social, desafiar barreiras históricas e articular agendas de igualdade de género” (Casimiro, 2012, p. 37). A realização das eleições de 1994 marcou uma mudança de paradigma, criando espaço para o debate público sobre a situação feminina e para a integração da igualdade de género no centro da agenda política nacional e internacional. Moçambique reafirmou este compromisso ao participar na 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim, em 1995, que estabeleceu como referência internacional a meta de 30% de participação feminina em cargos de decisão política.

Após Pequim, foram desenvolvidos instrumentos nacionais para promover a igualdade de género, incluindo a criação do Ministério da Mulher e da Acção Social, a implementação de unidades de género em cada Ministério e o reforço da actuação de organizações não-governamentais como o Fórum Mulher. Estes mecanismos permitiram o aumento gradual de políticas de empoderamento feminino, focando na redução de disparidades de género. Vidal define o empoderamento como “um processo de consciencialização e capacitação que conduz a maior participação e controlo das mulheres sobre decisões transformadoras” (Vidal, 2017, p. 23), reforçando a centralidade de estratégias integradas para o fortalecimento da autonomia feminina.

Apesar do avanço legal, a igualdade de facto avançava de forma parcial. Nas eleições de 1994, foi introduzida uma quota de 30% de mulheres nas listas partidárias, garantindo representação feminina nos órgãos de decisão, mas mantendo a hegemonia masculina em diversos sectores. Osório observa que “o acesso das mulheres a novos espaços de poder inseriu-se numa lógica democrática globalizante, alinhada às agendas internacionais hegemónicas” (Osório, 2006, p. 15), evidenciando a influência de padrões externos na

configuração da inclusão política feminina, mas também as limitações internas da democracia moçambicana na concretização da igualdade.

Após as primeiras eleições, 27% dos deputados eram mulheres, com cerca de 40% de representação feminina no partido maioritário (Osório, 2005), mostrando progressos na inclusão, embora persistissem diferenças significativas entre partidos e limitações na influência efectiva sobre decisões políticas. O Programa Quinquenal de Desenvolvimento 1994-1999 destacou a necessidade de reforçar a participação das mulheres em todas as esferas, promovendo políticas de acção afirmativa e medidas de igualdade de direitos como mecanismos centrais para reduzir disparidades.

Em 2005, Moçambique aderiu ao protocolo da SADC visando atingir a paridade de 50/50 em posições de decisão, consolidando o compromisso com a igualdade de género. A Constituição de 2004, a Lei da Família (10/2004), a Lei contra a Violência Doméstica (2009) e a Lei de Terras (1997) reforçaram este princípio, complementadas por estratégias governamentais integradas. Karberg observa que “o número de mulheres em liderança aumentou, refletindo reconhecimento institucional da necessidade de igualdade de oportunidades” (Karberg, 2015, p. 29), assinalando o progresso institucional na inclusão política feminina.

Contudo, subsistem fragilidades estruturais e sociais que condicionam o acesso ao poder. Karberg aponta que “o acesso ao poder depende mais dos recursos que a mulher possui do que da defesa da igualdade de género” (Karberg, 2015, p. 30), enquanto Domingos acrescenta que “a participação desigual resulta de pobreza, exclusão social e acesso diferenciado a serviços essenciais” (Domingos, 2018, p. 20). Esta realidade evidencia que a igualdade legal não garante participação efectiva, sendo necessário intervir em múltiplas dimensões sociais, económicas e culturais.

A democracia permitiu a emergência de movimentos feministas que fomentaram maior mobilização social e inclusão política das mulheres. A proliferação de associações femininas como AMODEFA e ACTIVA, incentivadas pela Lei 8/91 sobre associações e pela nova Constituição, criou plataformas de intervenção em direitos humanos, sobrevivência, desenvolvimento familiar, educação, saúde, emprego, terra e participação política, ampliando

significativamente a influência das mulheres na esfera pública (Vidal, 2017, p. 23; Casimiro, 2012, p. 45).

Algumas destas associações, contudo, revelaram-se competitivas e autoritárias na disputa por espaço político, evidenciando tensões internas no período pós-democrático. Os movimentos femininos enfrentaram o desafio de construir uma identidade coletiva capaz de redefinir a relação entre mulheres, Estado e sociedade, procurando superar barreiras históricas de dominação e assegurar a inclusão da mulher em todos os níveis de decisão política, reforçando a necessidade de articulação entre mobilização social, representação institucional e transformação cultural.

Obstáculos e Desafios à Participação Política das Mulheres na Década de 1990

A década de 1990, caracterizada pela promulgação da nova Constituição da República e pela institucionalização do sistema democrático multipartidário em Moçambique, constituiu um momento de expectativa e potencial para a promoção da igualdade de género. Contudo, a participação política das mulheres encontrou múltiplos entraves, profundamente enraizados na herança histórica do patriarcado e nas limitações estruturais e institucionais persistentes do Estado pós-independência. Arnfred observa que “as transformações políticas e económicas tendem a reproduzir padrões de exclusão de género, a menos que sejam acompanhadas de medidas específicas de inclusão” (Arnfred, 1990, p.45), salientando que a mera mudança formal de regime não assegura automaticamente a equidade entre homens e mulheres.

Mesmo após a institucionalização da democracia, a marginalização feminina nos processos decisórios manteve-se visível, particularmente em zonas rurais onde o acesso à educação formal e à informação política era reduzido. Basima reforça que “a mera presença de uma Constituição democrática não garante automaticamente a participação equitativa de mulheres na política” (Basima, 1994, p.33), sublinhando que barreiras socioculturais, incluindo estereótipos de género e a atribuição de papéis domésticos exclusivos, condicionaram significativamente a mobilidade política das mulheres, limitando a sua capacidade de influenciar decisões em múltiplos níveis de governação.

A resistência cultural e social constituiu um obstáculo persistente à inclusão política feminina. Casimiro salienta que “o patriarcado continuava a moldar as percepções sobre

liderança feminina, limitando a legitimidade das mulheres nos espaços de poder” (Casimiro, 2012, p.52), evidenciando como normas implícitas e práticas quotidianas constroem a participação das mulheres em reuniões partidárias, processos eleitorais e deliberações parlamentares, mantendo uma hierarquia masculina dominante. Esta resistência cultural exigia, portanto, intervenções estruturadas que fossem para além da legislação formal.

Embora o sistema de quotas tenha sido implementado com o intuito de ampliar a representação feminina, as suas limitações tornaram-se evidentes. Osório observa que “as quotas garantem uma presença mínima, mas não asseguram que as mulheres ocupem posições de facto com poder de decisão” (Osório, 2004, p.29), evidenciando que a inclusão formal não se traduz automaticamente em empowerment real. A colocação de mulheres em cargos simbólicos, sem influência substancial na formulação de políticas, revela a persistência de desigualdades de facto, apesar do avanço legal.

A intersecção entre desigualdade económica e política representou outro desafio crítico. Domingos afirma que “a participação política das mulheres é directamente condicionada pelo acesso a recursos financeiros e sociais” (Domingos, 2018, p.162), demonstrando que a ausência de capital económico e de redes de apoio limitava não apenas a candidatura a cargos, mas também a permanência efectiva das mulheres em posições de liderança. Desta forma, a democratização política não podia ser compreendida isoladamente, devendo ser analisada em estreita articulação com o contexto material e educativo existente.

A presença histórica das mulheres na luta de libertação nacional não assegurou, por si só, o reconhecimento político durante os anos 1990. Isaacman e Stefhan recordam que “apesar de terem participado activamente na guerra, muitas mulheres viram os seus direitos cívicos e políticos restringidos no período pós-independência” (Isaacman & Stefhan, 1984, p.103), evidenciando a persistência de um hiato entre contributo histórico e inclusão política contemporânea. Esta dissonância sublinha que os mecanismos democráticos formais precisavam de ser acompanhados por políticas afirmativas e por educação cívica orientada à igualdade de género.

A fragmentação das organizações femininas, frequentemente alinhadas a partidos ou movimentos políticos distintos, constituiu mais um entrave. Vidal assinala que “a proliferação de grupos femininos, embora positiva, criou um ambiente de competição e

dispersão de esforços, dificultando a implementação de agendas comuns de género” (Vidal, 2017, p.27), limitando a força colectiva das mulheres e comprometendo a articulação de estratégias políticas coerentes. Este fenómeno foi ainda amplificado pela pressão de agendas internacionais que nem sempre correspondiam às necessidades e prioridades locais.

Apesar das mudanças legais introduzidas com a Constituição de 1990, barreiras institucionais persistiam. Machel defendia que “a libertação da mulher é uma necessidade da revolução” (Machel, 1975 [1973], p.12), mas a sua implementação prática era limitada por estruturas partidárias e governamentais ainda dominadas por homens. A legislação progressista necessitava de mecanismos de supervisão e monitoria eficazes, capazes de assegurar que os direitos das mulheres fossem traduzidos em participação política efectiva.

A desigualdade regional também constituiu um desafio significativo. Golias observa que “a distribuição desigual de oportunidades educativas e de informação política entre áreas urbanas e rurais criou um fosso que limitou a participação política efectiva das mulheres em muitas regiões” (Golias, 1993, p.87), demonstrando que a democratização não teve efeitos uniformes em todo o território. Esta realidade exigia estratégias localizadas que permitissem incluir mulheres marginalizadas geograficamente, promovendo acesso equitativo à formação política e à informação cívica.

O acesso à educação política e à informação revelou-se igualmente crucial. O’Laughlin sublinha que “a falta de conhecimento sobre direitos civis e processos eleitorais reduziu significativamente a capacidade das mulheres de exercer plenamente os seus direitos de cidadania” (O’Laughlin, 1990, p.118), reforçando que a igualdade formal não se traduz automaticamente em empowerment. Programas de alfabetização e formação política tornaram-se indispensáveis para capacitar as mulheres e assegurar participação política efectiva.

As atitudes conservadoras dentro dos partidos políticos representaram mais um obstáculo à inclusão feminina. Casimiro destaca que “a resistência interna às mudanças de género dentro das estruturas partidárias limitou o acesso das mulheres a cargos de decisão e participação significativa” (Casimiro, 1999, p.42), demonstrando que os desafios não provinham apenas da sociedade em geral, mas também das próprias instituições

democráticas, reforçando a necessidade de reformas internas e de políticas de inclusão sustentadas.

As organizações não-governamentais e a sociedade civil desempenharam um papel fundamental na superação de algumas destas barreiras. Basima observa que “a intervenção das ONG’s e movimentos de mulheres permitiu criar espaços de debate e negociação política, fortalecendo o conhecimento e a confiança das mulheres na sua capacidade de liderança” (Basima, 1994, p.37), mostrando que a mobilização social e a educação cívica são instrumentos indispensáveis para a promoção de igualdade e para a construção de poder efectivo.

Por fim, mesmo com estas iniciativas, Karberg sublinha que “o acesso ao poder em Moçambique continua a ser determinado mais pelos recursos que a mulher possui do que pela sua competência ou compromisso com a igualdade de género” (Karberg, 2015, p.30), evidenciando que fatores socioeconómicos estruturais condicionam fortemente a participação política feminina. A década de 1990 revelou, assim, que a democratização criou oportunidades formais de inclusão, mas que a transformação real dependia de mudanças profundas nas percepções sociais, nas estruturas institucionais e no acesso equitativo a recursos, mantendo a luta das mulheres moçambicanas pelo reconhecimento e protagonismo político como um processo em construção contínua.

Considerações Finais

A análise realizada permite concluir que a participação política das mulheres moçambicanas na década de 1990 representou um marco na história do país, reflectindo a transição de um contexto de exclusão sistemática para um ambiente de possibilidades formais de inclusão. A implementação da democracia multipartidária e a introdução de novas normas constitucionais constituíram referências legais importantes que abriram espaço para que as mulheres pudessem reivindicar direitos políticos e ocupar cargos de decisão, rompendo barreiras historicamente limitantes.

Apesar dos avanços institucionais, a inclusão efectiva das mulheres encontrou limites significativos no terreno social e cultural. As normas tradicionais, profundamente enraizadas, continuaram a definir papéis de género restritivos, dificultando o acesso das mulheres a

posições de poder e a sua capacidade de influenciar decisões políticas. A persistência de estereótipos e preconceitos associados ao género condicionou a percepção social sobre a liderança feminina, criando um ambiente em que a participação das mulheres era frequentemente simbólica e insuficiente para promover alterações estruturais.

A democratização permitiu a implementação de mecanismos formais, como quotas eleitorais, que garantiram uma representação mínima das mulheres em órgãos decisórios. No entanto, a sua eficácia foi limitada pela resistência interna dos partidos políticos e pela fragilidade das estratégias de implementação, que não estavam devidamente articuladas com políticas de formação e capacitação. Assim, embora o número de mulheres eleitas tenha aumentado, muitas enfrentaram dificuldades para exercer plenamente o poder conferido, sendo marginalizadas nas decisões estratégicas.

Outro desafio relevante residiu na desigualdade económica, que restringiu a participação política feminina. Muitas mulheres não dispunham de recursos financeiros ou de redes de influência que facilitassem a inserção em espaços de poder. Esta limitação material dificultou não só o cumprimento das quotas, mas também a capacidade das mulheres se afirmarem como líderes com voz efectiva, evidenciando a necessidade de políticas públicas que considerem a dimensão económica da igualdade de género.

As dificuldades estruturais não se limitaram ao ambiente partidário ou institucional, mas estenderam-se às relações sociais e familiares. A sobrecarga de responsabilidades domésticas e familiares, aliada a expectativas sociais de subordinação ao homem, criou barreiras adicionais para que as mulheres pudessem dedicar tempo e energia ao exercício da vida política. Esta dupla exigência entre compromissos privados e públicos constitui um obstáculo persistente a uma plena participação feminina.

A análise evidencia ainda que a legislação progressista por si só não garante mudanças imediatas na prática social. O fosso entre normas legais e a realidade quotidiana demonstra que a transformação do panorama político depende da conjugação entre políticas institucionais, educação cívica e mudanças culturais profundas. Sem um trabalho continuado de consciencialização, as medidas formais tendem a permanecer ineficazes ou a surtir efeitos limitados.

A emergência de movimentos de mulheres durante a década de 1990 foi determinante para consolidar avanços, criando espaços de articulação, debate e pressão política. Estes movimentos funcionaram como agentes de mediação entre oportunidades legais e desafios concretos, promovendo maior visibilidade das questões de género e defendendo a inclusão feminina em diferentes níveis do governo e da sociedade civil. A sua presença foi fundamental para traduzir direitos formais em prática política efectiva.

A participação feminina na política do período analisado evidenciou a complexidade das relações entre inclusão e poder. Embora mais mulheres tenham ocupado cargos em órgãos decisórios, a distribuição do poder manteve-se desigual, refletindo a permanência de estruturas patriarcais e redes de influência dominadas por homens. Assim, a presença feminina não implicou automaticamente a transformação de práticas políticas discriminatórias ou a redistribuição equitativa do poder.

Outro ponto central diz respeito à diversidade da experiência feminina. As barreiras enfrentadas não foram homogêneas e variaram conforme classe, escolaridade, localização geográfica e filiação partidária. Mulheres de áreas urbanas, com maior escolaridade e acesso a recursos, integraram mais facilmente os espaços de decisão, enquanto mulheres de zonas rurais ou economicamente desfavorecidas encontraram obstáculos consideráveis, revelando a necessidade de políticas inclusivas diferenciadas.

A década de 1990 demonstrou que a democratização abriu caminhos inéditos para a participação política feminina, mas que os resultados dependem da capacidade de articular legislação, cultura política e estrutura social. A igualdade de género na política não resulta automaticamente da existência de normas democráticas, sendo antes fruto de esforços continuados para transformar percepções, criar oportunidades concretas e fortalecer competências.

A análise conduz ainda à reflexão sobre a importância de consolidar instituições e práticas que sustentem a inclusão feminina de forma duradoura. A criação de mecanismos de capacitação, redes de apoio e acompanhamento da implementação das quotas constitui estratégia essencial para reduzir desigualdades persistentes e assegurar que as mulheres não apenas ocupem cargos, mas também exerçam influência política real, contribuindo para uma democracia mais representativa.

Em suma, a participação política das mulheres na década de 1990 foi um processo de conquistas graduais, marcado por avanços significativos, mas também por desafios persistentes. A experiência moçambicana evidencia que a construção de uma democracia inclusiva depende da articulação entre políticas legais, mobilização social e transformação cultural, configurando um percurso contínuo de luta e afirmação da cidadania feminina. Apesar das portas abertas pelo quadro institucional, a consolidação da participação política feminina requer mudanças profundas e sustentadas em todas as esferas da sociedade.

Referências Bibliográficas

ARNFRED, Signe (1990). **Notes on Gender and Modernization – Examples from Mozambique**. In: Arnfred, Signe & Bentzon, Agnete W. (eds.). **The Language of Development Studies**. Copenhagen: New Social Science Monographs.

BASIMA, Amélia (1994). **Mulher e desenvolvimento: A mulher na realização do direito ao desenvolvimento**. Maputo: CNUM.

CASIMIRO, Isabel Maria (1986). **Transformação nas Relações Homens/Mulher em Moçambique, 1960-1974**. Maputo: UEM, Departamento de História.

CASIMIRO, Isabel Maria (1999). **Paz na terra, guerra em casa: Feminismo e Organizações de Mulheres em Moçambique**. Dissertação de Mestrado. Coimbra: Faculdade de Economia.

CASIMIRO, Isabel Maria (2001). **Repensando as relações entre mulher e Homem no tempo de Samora**. In: Sopa, António. **Samora: Homem do Povo**. Maputo: Maguezo Editores, pp. 127-135.

CASIMIRO, Isabel Maria (2005). **Samora Machel e as suas relações de género**. Estudos Moçambicanos, nº21, Maputo: CEA, pp. 55-84.

CASIMIRO, Isabel Maria (2012). **Desigualdades de género em Moçambique**. Maputo: CEA.

DOMINGOS, Willi Cardoso (2018). **Vozes de Mulheres: Género e Cidadania em Angola**. Revista Especialidades, Vol. 13, UFRN, pp. 158-179.

GOLIAS, Manuel (1993). **Sistemas de ensino em Moçambique: Passado e Presente**. Moçambique: Editora Escolar.

ISAACMAN, Barbara & STEFHAN, June (1984). **A mulher moçambicana no processo de libertação**. Maputo: INLD.

KARBERG, Sindy (2015). **Participação política das Mulheres e a sua influência para uma maior capacitação da Mulher em Moçambique**. Alemanha: CIEDIMA.

LIPPMAN, Ingeborg (1974). **FRELIMO: a emancipação da mulher num programa revolucionário**. Lisboa: FLAMA DOSSIER. Disponível em: <http://wwwl.ci.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=flama7967> (acesso em Junho de 2019).

MACHEL, Samora (1975 [1973]). **A libertação da mulher é uma necessidade da revolução, garantia de sua continuidade, condição de seu triunfo**. Maputo: Colecção Estudos e Orientações nº4.

O'LAUGHLIN, Bridget (1990). **A base social da guerra em Moçambique: análise de Christian Geffray - A causa das armas em Moçambique**. Estudos Moçambicanos, nº10, pp. 107-142.

OSÓRIO, Conceição (2004). **Mulher, Poder e Democracia**. In: Outras Vozes, nº9.

OSÓRIO, Conceição (2005). **Subvertendo o poder político? Análise de género das eleições legislativas em Moçambique de 2004**. Maputo: WLSA.

OSÓRIO, Conceição (2006). **Poder político e protagonismo feminino**. Maputo: WLSA.

RELATÓRIO DE SCCIM (1966). **Informações Referentes às Actividades da FRELIMO**. Moçambique/Portugal, caixa nº14, cota actual SCCIM-PIDE, A/2/2.

RÉMOND, René (1994). **Introdução à História do Nosso Tempo: do Antigo Regime aos Nossos Dias**. Lisboa: Gradiva.

VIDAL, Sara (2017). **A participação política das mulheres em Moçambique e na Tanzânia: um estudo comparado**. Dissertação de Mestrado. Lisboa: ISCTE.

LEGISLAÇÕES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE DE 1990. Maputo: Imprensa Nacional, 1990.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE DE 2004. Maputo: Imprensa Nacional, 2004.